

São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.086/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a Investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

REC
000204

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 122/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 122/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático de Alberto Youssef, inscrito no CPF/MF sob o n. 532.050.659-72.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24


João Leonardo da S. G. Figueira
Executive Director
Level 3 Comunicações do Brasil



27/08/2014 16h30
Keny Cristina R. Martins
Analista Legislativo
Mat. 221 664



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.087/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 119/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

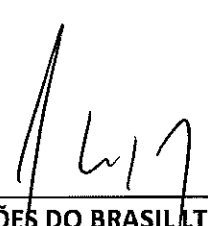
Por meio do Ofício 119/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático de Paulo Roberto Costa, inscrito no CPF/MF sob o n. 302.612.879-15.

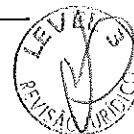
Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24


João Leonardo da S. G. Figueira
Executive Director
Level 3 Comunicações do Brasil



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.088/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 116/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

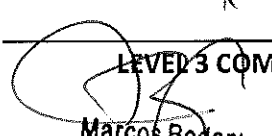
LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

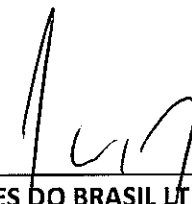
Por meio do Ofício 116/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático de Shanni Azevedo Costa Bachmann, inscrito no CPF/MF sob o n. 091.878.677-30.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24


João Leonardo da S. G. Figueira
Executive Director
Level 3 Comunicações do Brasil



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/08/14
Às 16:35 horas.


Mateus Daniel dos Santos
Técnico Legislativo
Mat. 207710



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.089/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 113/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 113/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático de Márcio Lewkowicz, inscrito no CPF/MF sob o n. 078.689.907-75.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

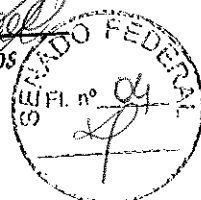

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24


João Leonardo da S. G. Figueira
Executive Director
Level 3 Comunicações do Brasil



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/08/14
AS 16:35 horas


Mateus Daniel dos Santos
Técnico Legislativo
Mat. 207718



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.090/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 110/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

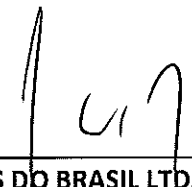
Por meio do Ofício 110/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático de Humberto Sampaio de Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o n. 052.574.807-51.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

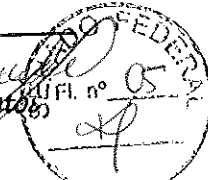

Marcos Bedani
Diretor Telefonias
CPF: 253.208.738-24


João Leonardo da S. G. Figueira
Executive Director
Level 3 Comunicações do Brasil



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/08/14
AS 16 . 35 horas.


Mateus Daniel dos Santos
Técnico Legislativo
Mat. 267718



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.091/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 086/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 086/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático de Arianna Azevedo Costa Bachmann, inscrita no CPF/MF sob o n. 098.666.447-23.

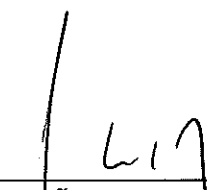
Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



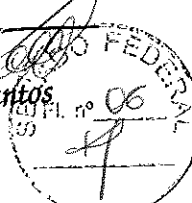
João Leonardo da S. G. Figueira
Executive Director
Level 3 Comunicações do Brasil



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/08/14
AS 16 35 horas.



Mateus Daniel dos Santos
Técnico Legislativo
Mat. 207748



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.092/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 089/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

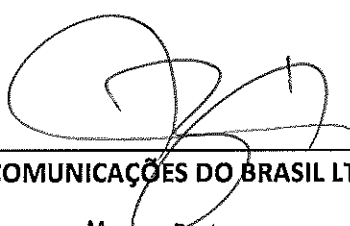
LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 089/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático da empresa Costa Global Consultoria, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.478.733/0001-76.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** informa que a empresa apontada não consta nos cadastros de clientes da **Level 3** durante o período averiguado.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27.108.114
AS 16 35 horas.


Mateus Daniel dos Santos
Técnico Legislativo
Mat. 267718



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.093/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 092/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 092/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático da empresa Quality Holding, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.851.477/0001-83.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** informa que a empresa apontada não consta nos cadastros de clientes da **Level 3** durante o período averiguado.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.094/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 095/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 095/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático da empresa Tipuana Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.568.303/0001-78.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** informa que a empresa apontada não consta nos cadastros de clientes da **Level 3** durante o período averiguado.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.095/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 098/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 098/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático da empresa Pragmática Consultoria em Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.078.649/0001-50.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** informa que a empresa apontada não consta nos cadastros de clientes da **Level 3** durante o período averiguado.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.096/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 101/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 101/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático da empresa Sunset Global Participações, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.108.754/0001-25.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** informa que a empresa apontada não consta nos cadastros de clientes da **Level 3** durante o período averiguado.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.097/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 104/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 104/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático da empresa GFD Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.806.670/0001-53

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** informa que a empresa apontada não consta nos cadastros de clientes da **Level 3** durante o período averiguado.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738



São Paulo, 19 de agosto de 2014.

Jur.098/2014

Ao
Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Petrobrás CPMIPETRO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Sr Vital do Rêgo

Ref.: Ofício 107/2014 CPMIPETRO
Ofício Circular 47/2014/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 107/2014 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ("CPMI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico e telemático da empresa MO Consultoria inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.964.032/0001-93.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** informa que a empresa apontada não consta nos cadastros de clientes da **Level 3** durante o período averiguado.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telemática
CPF: 253.208.731

